



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.295, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.908.106,58 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Subprefeitura Campo Limpo e da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.908.106,58 (um milhão e novecentos e oito mil e cento e seis reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	542.434,09
57.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101.556,49
84.23.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250.000,00
84.25.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.116,00
		1.908.106,58

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.02	Obras e Instalações	542.434,09
57.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	

33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.556,49
84.23.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00
84.23.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	5.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.116,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
		1.908.106,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de junho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/06/2021, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.